



Ofício nº 176/2024 - Ribeirão do pinhal, 18 de setembro de 2024.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretaria Municipal de Saúde
Ribeirão do pinhal – PR

OK cont.
OK Sist
OK Seta
OK pub

Ao
Excelentíssimo Senhor Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR

Assunto: Aditamento de Serviços – Contrato de Prestação de Serviços 124/2024 – contratação de Empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para a formalização do 1º Termo Aditivo para acréscimo de quantidades com alteração do valor contratual ao Contrato nº 124/2024, resultante da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, celebrado com a empresa **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA**, referente à contratação de serviços especializados para a realização de **obra de construção civil de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU**, no município de Ribeirão do Pinhal, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Durante a fase inicial da execução da obra, surgiram necessidades não previstas no escopo original do contrato, incluindo que:

O projeto inicial da reforma considerou que o prédio já estava em boas condições internas, pois estava sendo usado como consultório odontológico e a estrutura básica estava adequada para a implantação da nova base do SAMU.

Durante a reforma, quando foi realizada a remoção dos equipamentos existentes, como cadeiras de dentista, armários e balcões, foi possível ver com mais detalhes a verdadeira condição interna do imóvel. Revelando problemas que não estavam visíveis antes.



Problemas Identificados:

- Após a remoção dos equipamentos, foi possível observar que os revestimentos das paredes internas não estavam em boas condições. O revestimento estava danificado e apresentando más condições, o que não foi identificado anteriormente devido à presença dos móveis.

Soluções encontradas:

Para solucionar esse problema, seria necessário trocar o revestimento interno das paredes. Incluindo:

- **Remoção dos Revestimentos:** Retirar o revestimento antigo das paredes.
- **Reboco:** Corrigir irregularidades nas paredes.
- **Massa Corrida:** Aplicar uma camada uniforme para preparar a superfície.
- **Fundo Selador:** Aplicar para selar a superfície e melhorar a aderência da pintura.
- **Pintura:** Pintar para deixar o ambiente limpo e acabado.

Melhorias:

- A substituição do revestimento e a nova pintura colaborarão para um ambiente com maior durabilidade e facilidade de manutenção a longo prazo.

Considerando essas necessidades imprevistas e visando garantir a funcionalidade e segurança da obra, é essencial a celebração do 1º Termo Aditivo para acréscimo de quantidades e alteração do valor contratual. Esta medida permitirá a implementação das melhorias e ajustes necessários para a conclusão da obra, conforme previsto no Contrato nº 124/2024 (Concorrência Eletrônica nº 003/2024).

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos uma resposta favorável a esta solicitação. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e pela colaboração.

Atenciosamente,

.....
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3076/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JTXM8A3BH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8434893

42.740.986/0001-86

352

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - CENTRO - SALA B Ibaíti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Serviços de arquitetura, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de engenharia

Observações:

Ibaíti, 14 de Agosto de 2024

Emitido Por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA
CNPJ: 42.740.986/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:40 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **F8FA.F1A9.A4B6.F14A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034681714-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.740.986/0001-86**
Nome: **ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.740.986/0001-86
Certidão nº: 64668603/2024
Expedição: 19/09/2024, às 15:03:22
Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.740.986/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.740.986/0001-86**Razão Social:** ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES EIRELI**Endereço:** RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA 355 B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024**Certificação Número:** 2024091318475896856549

Informação obtida em 19/09/2024 15:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **42.740.986/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:21:17 do dia 26/09/2024 , com validade até o dia 26/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2dLWHJFCPP59EHnsauuX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **42.740.986/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:42 do dia 26/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

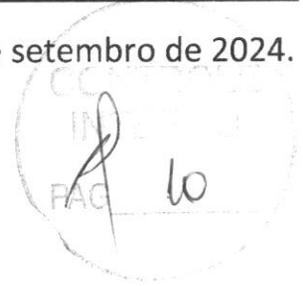
Código de controle da certidão: L317260924112142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2024.



Prezado Senhor,

Venho pelo presente encaminhar a vossa senhoria o **pedido de aditivo de SERVIÇOS**, referente ao **CONTRATO 124/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024**, para análise e parecer.

Solicito um parecer técnico sobre a viabilidade de tal pedido para podermos dar sequência ao aditivo.

Certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Nm Fraga Cunha

**NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
- GESTORA DO CONTRATO -**

**Ilustríssimo Senhor
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303
CNPJ 76.968.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



PARECER TÉCNICO ADITAMENTO DE SERVIÇOS

Ao
Setor de Compras e Licitações
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Ofício nº 176/2024 - Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 003/2024 – Contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU.

Ao vigésimo sexto dia do mês de Setembro de 2024, O Departamento Municipal de Engenharia e Desenvolvimento Urbano, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste tecer algumas considerações acerca da solicitação de aditamento de serviços na obra de **Reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU**. Com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da **Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024** e valor contratado de **R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, cuja empresa responsável pela execução, através da ART n 1720242833172, é a **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.740.986/0001-86, e da qual sou Fiscal de Obra, nomeado através do dispositivo legal supramencionado:

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 176/2024, em anexo;

Considerando que os serviços apresentados no pedido de aditivo, nomeadamente a substituição dos revestimentos internos e novas pinturas demonstram-se necessários, conforme em visitas técnicas efetuadas quando das vistorias para medição.

Considerando, ademais, que as justificativas apresentadas no referido pedido se mostram procedentes;

Considerando, por fim, que os serviços acrescidos representam 16,89%, num montante de R\$ 21.557,82 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); que os serviços glosados representam 7,51%, num montante de R\$ 9.584,22 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos); e que, portanto, o valor líquido de aditivo será de 9,38%, num montante de R\$ 11.973,60 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Resultando, portanto, em novo valor global contratual de R\$ 139.573,61 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente a 109,38% do valor originalmente contratado;



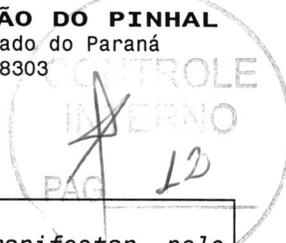
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



Por todos fatos acima expostos, é a presente para me manifestar pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO** e **EMITIR PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento financeiro em questão, nos termos da planilha orçamentária em anexo.

O presente parecer, portanto, deverá ser encaminhado ao Assessor Jurídico Municipal, para averiguação da legalidade do aditamento em questão, bem como ao Contador Municipal, para averiguação de existência de suficiente dotação orçamentária e emissão de parecer contábil favorável e, por fim, ao órgão de Controle Interno Municipal, para cumprimento de seu dever legal e constitucional.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOAO VITOR
SIQUEIRA**

**SANTOS:42117
378803**

Assinado de forma
digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA

SANTOS:42117378803
Dados: 2024.09.26
10:55:09 -03'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D – PR

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D

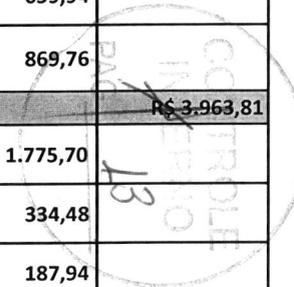
RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

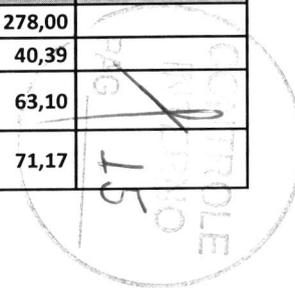
PLANILHA CONTRATADA

PROJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE CENTRAL		REF.: SINAPI 11-2023		BDI (%): 22,88		
LOCAL: RUA PARANÁ						
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇ.C/BDI	SUB-TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)						R\$ 6.411,64
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	291,16	R\$ 1.310,22
1.2	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1,00	103,45	R\$ 103,45
1.3	23	Demolição de divisórias tipo divilux	M2	8,60	14,20	R\$ 122,12
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Abrigo externo)	M3	1,40	64,14	R\$ 89,80
1.5	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,80	112,82	R\$ 992,82
1.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,46	27,98	R\$ 236,71
1.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00	14,33	R\$ 100,31
1.8	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	2,04	R\$ 4,08
1.9	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	93,00	18,84	R\$ 1.752,12
1.10	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,39	4,02	R\$ 53,83
1.11	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,39	8,70	R\$ 116,49
1.12	97633	(BANHEIROS) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,50	25,88	R\$ 659,94
1.13	1	REMOÇÃO DE GRADE METALICA	M2	24,00	36,24	R\$ 869,76
INFRA ESTRUTURA						R\$ 3.963,81
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30,00	59,19	R\$ 1.775,70
2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,95	352,08	R\$ 334,48
2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,77	17,45	R\$ 187,94

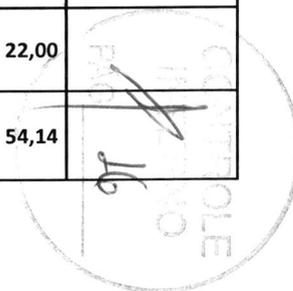


2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,49	13,68	R\$ 458,14	
2.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,95	638,74	R\$ 606,80	
2.6	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	15,00	40,05	R\$ 600,75	
3		SUPER ESTRUTURA					R\$ 4.579,21
3.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,71	13,39	R\$ 143,41	
3.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,92	12,17	R\$ 461,49	
3.3	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	23,22	103,70	R\$ 2.407,91	
3.4	103687	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM ELEVADOR DE CABO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,86	961,07	R\$ 826,52	
3.5	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	21,20	34,90	R\$ 739,88	
4		ALVENARIA					R\$ 21.693,09
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,06	127,44	R\$ 12.114,45	
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	187,12	4,55	R\$ 851,40	
4.3	87531	(DML) EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,72	36,51	R\$ 1.340,65	
4.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.	M2	132,40	55,79	R\$ 7.386,60	
5		DRYWALL					R\$ 2.603,84
5.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	26,32	98,93	R\$ 2.603,84	
6		ESQUADRIAS					R\$ 7.337,14
6.1	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	822,35	R\$ 2.467,05	
6.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	1067,90	R\$ 512,59	
6.3	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,50	581,00	R\$ 4.357,50	

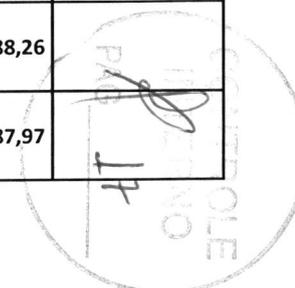
PISOS							R\$ 18.121,82
7							
7.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	67,90	59,78	R\$ 4.059,06	
7.2	87765	(DML) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	9,00	57,21	R\$ 514,89	
7.3	87250	(DML) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	9,00	59,78	R\$ 538,02	
7.4	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	220,00	52,63	R\$ 11.578,60	
7.5	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado) - fincadinha	M	36,40	39,32	R\$ 1.431,25	
							R\$ 634,95
FORRO							
8							
8.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	9,00	70,55	R\$ 634,95	
							R\$ 18.686,17
COBERTURA							
9							
9.1	13358	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	M2	57,00	135,16	R\$ 7.704,12	
9.2	100773	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	300,00	17,99	R\$ 5.397,00	
9.3	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	200,00	10,26	R\$ 2.052,00	
9.4	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	175,00	14,11	R\$ 2.469,25	
9.5	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	9,00	81,70	R\$ 735,30	
9.6	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	9,00	36,50	R\$ 328,50	
							R\$ 8.557,40
INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS							
10							
AGUA FRIA							R\$ 1.456,61
10.1							
10.1.1	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	278,00	R\$ 278,00	
10.1.2	94796	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	40,39	R\$ 40,39	
10.1.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	M	2,50	25,24	R\$ 63,10	
10.1.4	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	M	2,10	33,89	R\$ 71,17	



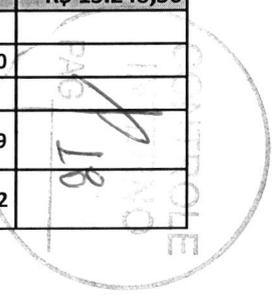
10.1.5	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	8,40	29,53	R\$ 248,05	
10.1.6	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	20,47	R\$ 20,47	
10.1.7	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	22,23	R\$ 133,38	
10.1.8	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014_P	UN	2,00	19,11	R\$ 38,22	
10.1.9	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014_P	UN	2,00	19,37	R\$ 38,74	
10.1.10	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	31,09	R\$ 62,18	
10.1.11	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	15,38	R\$ 30,76	
10.1.12	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014_P	UN	6,00	10,22	R\$ 61,32	
10.1.13	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014_P	UN	2,00	13,77	R\$ 27,54	
10.1.14	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	14,30	R\$ 85,80	
10.1.15	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	15,25	R\$ 15,25	
10.1.16	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	24,35	R\$ 48,70	
10.1.17	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	96,77	R\$ 193,54	
10.2		ESGOTO					R\$ 2.065,10
10.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	M	4,20	22,68	R\$ 95,26	
10.2.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	M	3,80	28,21	R\$ 107,20	
10.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	M	22,10	39,30	R\$ 868,53	
10.2.4	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	UN	2,00	11,00	R\$ 22,00	
10.2.5	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	27,07	R\$ 54,14	



10.2.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	8,00	10,79	R\$	86,32	
10.2.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	14,56	R\$	58,24	
10.2.8	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	26,31	R\$	131,55	
10.2.9	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	23,27	R\$	46,54	
10.2.10	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,65	R\$	37,30	
10.2.11	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	359,83	R\$	359,83	
10.2.12	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00	49,08	R\$	98,16	
10.2.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	50,02	R\$	100,04	
10.3		PLUVIAL						R\$ 5.035,68
10.3.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,95	82,38	R\$	2.384,90	
10.3.2	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,85	55,75	R\$	1.719,89	
10.3.3	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,20	42,48	R\$	560,74	
10.3.4	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	92,54	R\$	370,16	
11		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 4.442,41
11.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	303,01	R\$	606,02	
11.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	91,84	R\$	183,68	
11.3	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	73,02	R\$	146,04	
11.4	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA □FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	93,49	R\$	186,98	
11.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	394,13	R\$	788,26	
11.6	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	787,97	R\$	787,97	



12		TOTEM						R\$ 5.347,27		
12.1	cotação	Confecção e instalação de totem em ACM, 03 (três) faces. Com iluminação externa por refletores de LED, à prova d'água. Recorte em acrílico, escritas em adesivo recortado resistente e de alta qualidade, nas medidas 3,50m x 0,65m (conforme Manual de Identidade Visual do SAMU). Sapata de concreto medindo no mínimo 0,65m³ e armação de ferro, com espera para fixação de totem e estrutura metálica. Nas cores vermelho Pantone 186 e laranja Pantone 717 (conforme Manual de Identidade Visual do SAMU). Encaminhar arte para aprovação prévia. Cód. 15290				UN	1,00	5347,27	R\$ 5.347,27	
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.908,74		
13.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M	20,00	12,58	251,60	
13.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M	20,00	15,93	318,60	
13.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	20,00	4,17	83,40	
13.5	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M	20,00	15,18	303,60	
13.6	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	1,00	53,53	53,53	
13.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	2,00	31,46	62,92	
13.8	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	3,00	32,94	98,82	
13.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	4,00	37,28	149,12	
13.10	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN	2,00	50,55	101,10	
13.11	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	1,00	69,23	69,23	
13.12	103782	(DML) LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022				UN	2,00	35,79	71,58	
13.13	97607	(GARAGEM) LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				UN	3,00	115,08	345,24	
14		REVESTIMENTOS E PINTURAS						R\$ 13.248,36		
		COBERTURA								
14.1	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021				M2	93,00	11,30	R\$ 1.050,90	
		INTERNO								
14.2	87265	(WC E DML) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_02/2023 PE				M2	74,79	71,23	R\$ 5.327,29	
14.3	88414	(DRYWALL) APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014				M2	52,65	5,33	R\$ 280,62	



14.4	88497	(DRYWALL) EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	52,65	20,18	R\$ 1.062,48		
14.5	88489	(DRYWALL) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	52,65	12,30	R\$ 647,60		
EXTERNO								
14.6	88415	(PAREDES EXTERNAS E DML) APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	136,26	3,33	R\$ 453,75		
14.7	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	136,26	20,18	R\$ 2.749,73		
14.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	136,26	12,30	R\$ 1.676,00		
15	PORTÃO						R\$ 9.412,96	
15.1	9072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	M2	10,00	796,03	R\$ 7.960,30		
15.2	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022	M2	2,00	495,94	R\$ 991,88		
15.3	COTAÇA	Kit Motor Rossi Dz Nano Turbo 3m Crem 4 Control Portão 600kg Cor - 110v	UN	1,00	460,79	R\$ 460,78		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 651,20	
16.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	220,00	2,96	R\$ 651,20		
						TOTAL	R\$ 127.600,00	

ITENS A SEREM GLOSADOS							
1.1	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	93,00	R\$ 18,84	R\$ 1.752,12	
1.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	2	R\$ 50,02	R\$ 100,04	
1.3	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	93	R\$ 11,30	R\$ 1.050,90	
1.4	97607	(GARAGEM) LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00	115,08	R\$ 345,24	
1.5	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	69,23	R\$ 69,23	
1.6	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	359,83	R\$ 359,83	
1.7	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	2,00	49,08	R\$ 98,16	
1.8	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	67,90	59,78	R\$ 4.059,06	
1.9	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado) - fincadinha	M	36,40	39,32	R\$ 1.431,25	
1.10	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	278,00	R\$ 278,00	
1.11	94796	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	40,39	R\$ 40,39	
						TOTAL	R\$ 9.584,22

ITENS A SEREM ADITIVADOS							
1.1	SINAPI	(PAREDES INTERNAS) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,48	25,88	R\$	2.574,54
1.2	87775	(PAREDES INTERNAS) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.	M2	84,52	55,79	R\$	4.715,37
1.3	88414	(PAREDES INTERNAS) APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	146,38	5,33	R\$	780,21
1.4	88497	(PAREDES INTERNAS) EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	146,38	20,18	R\$	2.953,95
1.5	88489	(PAREDES INTERNAS) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	146,38	12,30	R\$	1.800,47
1.6	87265	(PAREDES INTERNAS COZINHA) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_02/2023_PE	M2	32,94	71,23	R\$	2.346,32
1.7	87531	(PAREDES INTERNAS INTERNAS) - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,96	36,51	R\$	801,76
1.8	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00	59,19	R\$	1.065,42
1.9	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	822,35	R\$	3.289,40
1.10	87765	(DML) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	6,21	57,21	R\$	355,27
1.11	87250	(DML) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,21	59,78	R\$	371,23
1.12	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	1,00	253,35	R\$	253,35
1.13	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	7,00	35,79		250,53
						TOTAL	16,89% R\$ 21.557,82
						VALOR LÍQUIDO DE ADITIVO	9,38% R\$ 11.973,60
						NOVO VALOR GLOBAL CONTRATUAL	109,38% R\$ 139.573,61

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:4211737880
3

Assinado de forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.09.26
10:57:44 -03'00'

CONTROLE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigo n.º 125 Lei 14.133/2021 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o aditivo de 16,89%** do seguinte processo:

CONTRATO 124/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024
EMPRESA CONTRATADA: ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.470.986/0001-86
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA N.º 355-B, CENTRO, CEP 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ.
VALOR: R\$ 21.557,82

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

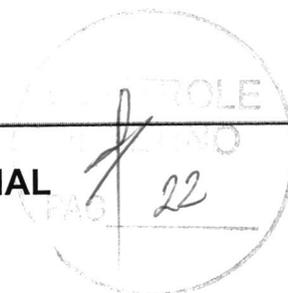
Atenciosamente

NADIR SARA MELO FRGA CUNHA
GESTORA DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação.
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1437/2024****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J5XMHQ2Q8

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9294	42.740.986/0001-86		

ENDEREÇO

R FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 - CENTRO Ibaí - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 26 de Setembro de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor de 16,89% ao contrato nº 124/2024 – concorrência eletrônica nº 003/2024 “Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação da Base do SAMU”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Valor R\$ 21.557,82 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004-1005 - Investimentos na Área.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

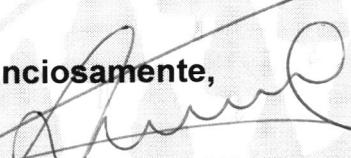
Valor 21.557,82

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor de 16,89%, ao contrato nº 124/2024, concorrência eletrônica nº 003/2024, Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Central e implantação da Base do SAMU, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2024.

Prezados Senhores,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar vosso Parecer sobre o processo de **ADITIVO DE 16,89%** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU, em nosso Município.

CONTRATO 124/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

EMPRESA CONTRATADA: ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 42.470.986/0001-86

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA N.º 355-B, CENTRO, CEP 84.900-000
- IBAITI – PARANÁ.**

VALOR: R\$ 21.557,82

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**NADIR SARA MELO FRGA CUNHA
GESTORA DO CONTRATO**

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO

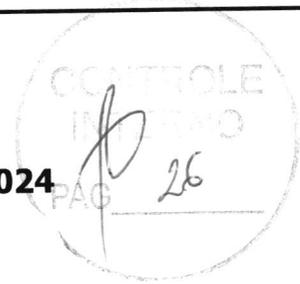


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 136/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Contrato nº 124/2024



REF.: aditivo contratual.

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU."

I – RELATÓRIO.

Foi a Concorrência Eletrônica encerrada na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, face ofício nº 176/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação do gestor do contrato administrativo nº 124/2024, Sr^a. Nadir Sara Melo Fraga Cunha, foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer acerca da legalidade de aditivo (acréscimo) de 16,89% ao presente contrato.

A senhora gestora justifica seu pleito argumentando que "durante a fase inicial da execução da obra surgiram necessidades não previstas no escopo original do contrato". Estas novas necessidades surgiram somente após o início das obras, ocasião em que foi possível constatar que a estrutura básica do imóvel não estava em boas condições. Assim, para a correção destes problemas será necessário a troca do revestimento interno das paredes, compreendendo: remoção dos revestimentos; reboco; massa corrida; fundo selador; pintura.

Juntou-se pareceres do Departamento Contábil e do Departamento Financeiro atestando, respectivamente, a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis.

Ademais, o servidor engenheiro municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos – CREA/PR 152.855/D, através de parecer técnico, emitiu parecer favorável ao pleito de aditivo ao contrato nº 124/2024. Em anexo a sua manifestação juntou planilha orçamentária e memorial de cálculo.

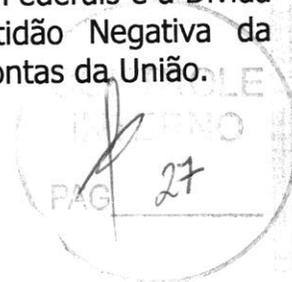
Também, foi juntado ao feito as seguintes certidões da empresa contratada: Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa da Receita Estadual do Paraná; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Municipal; Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União; Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União.

Estes são os fatos.



II – MANIFESTAÇÃO.

De início, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato administrativo sob nº 124/2024, encontra-se em vigor.

Cabe destacar que o presente pedido de aditivo trouxe em seu bojo justificativas acerca do porquê do acréscimo de itens ao projeto executivo. Explicitando que somente após a remoção dos equipamentos existentes (v. g. cadeiras de dentista, armários e balcões) foi possível observar que os revestimentos das paredes internas do imóvel não estavam em boas condições.

Sendo assim, necessário a troca do revestimento interno das paredes, incluindo: a) remoção dos revestimentos; b) reboco; c) massa corrida; d) fundo selador; e) pintura.

Aduz-se, ainda, que o fiscal do presente contrato, Sr. João Vitor Siqueira Santos, através de PARECER TÉCNICO, emitiu parecer favorável ao pleito de aditivo ao contrato nº 124/2024, argumentando em apertada síntese que tal aditivo se mostra necessário, conforme visitas técnicas efetuadas quando das vistorias para medição.

Trouxe ao fim, em anexo ao parecer técnico – Planilha Tabela de Referência: SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Pois bem, na apreciação deste Departamento Jurídico, o pleito da Administração trata-se de alteração qualitativa no objeto do contrato, cuja intenção é melhorar a finalidade da obra, com acréscimos de itens/serviços ao projeto original. Tal pretensão, *a priori*, encontra amparo legal no art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021. Senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos.

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Assim, verifica-se que há acréscimos de itens/serviços não contemplados no projeto original. Configurando, desta forma, uma alteração qualitativa no objeto do contrato. Sempre que se promove uma alteração qualitativa ocorre a inclusão ou acréscimo de algum item na planilha.

Com a concretização das alterações, a Administração trará benefício ao interesse público, visando garantir a funcionalidade e segurança da obra, tendo como consequência um ambiente com maior durabilidade e facilidade de manutenção ao longo prazo.

Ressalta-se que as modificações unilaterais envolvem a adequação técnica do projeto. Assim, as cláusulas mutáveis unilateralmente são aquelas pertinentes à adequação do objeto e à satisfação da finalidade buscada por meio da contratação, isso envolve o projeto e suas decorrências.

Frisa-se, ainda, que o valor do aditivo pleiteado está dentro do parâmetro legal, posto que o PARECER TÉCNICO atesta que o percentual líquido aditivado é de 9,38%.¹

Importantíssimo enfatizar que no presente caso concreto não houve a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.

O objeto precípuo do contrato não será alterado em razão das modificações empreendidas pelo termo aditivo, tratando-se de adequação técnica das especificações constantes no projeto original.

As alterações qualitativas, por sua vez, decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças no objeto contratual, como é o caso em discussão.

¹ Lei nº 14.133/2021.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Sendo assim, o que pretende a Administração é alterar especificações do projeto para melhorar a qualidade do objeto.

Sobre as alterações contratuais qualitativas, segue o magistério de Lucas Rocha Furtado:

As alterações qualitativas, por sua vez, decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão. (FURTADO, 2013, p. 419).

Aduz-se, ainda, que as alterações qualitativas, encontram-se limitadas à manutenção da coerência do objeto inicialmente contratado, não sendo adequada sua utilização de modo a desfigurar a contratação originária. Nesse sentido é a jurisprudência do TCU:

"As mudanças sobrevindas ao contrato possuíam natureza eminentemente qualitativa, não rompendo a fronteira do obrigatório respeito ao objeto contratual, limite implícito à mutabilidade do contrato administrativo, admitida no ordenamento jurídico. O termo aditivo manteve a essência do objeto imediato contratado, alterando, entretanto, as especificações estabelecidas no Projeto Básico inicial, com vista à melhor adequação técnica e operacional do empreendimento à nova dimensão que lhe fora conferida pelas especificações ditadas. Acórdão 396/2003 Plenário (Voto do Ministro Relator)."

Consoante ao exposto acima, observa-se que no pedido apresentado pela gestora do contrato, consta a alegação da necessidade de aditivo contratual para compreender itens/serviços adicionais. Para comprovar o alegado a postulante acostou aos autos PARECER TÉCNICO elaborado pelo fiscal do contrato, no qual consta planilha orçamentária com memória de cálculo dos itens, confeccionada de acordo com o SINAPI/PR.

Quanto à justificativa do preço, notório que é de responsabilidade da gestora do contrato e do fiscal do contrato, limitando-se a presente análise à aferição dos requisitos jurídicos da justificativa.

Ademais, vê-se que o PARECER TÉCNICO demonstrou que a alteração qualitativa do contrato constitui a alternativa mais adequada à satisfação do interesse público, em comparação com a possível rescisão do contrato, a realização de nova licitação e a posterior contratação, levando-se em consideração diversos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial, os princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

da economicidade, da licitação, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação. Alternativa diversa, **na hipótese de se optar por um novo contrato, a Administração Pública arcaria com mais despesas, tais como custos da paralisação do atual ajuste e do atraso na finalização da obras.**

Destaca-se, também, que o presente parecer não tem o condão de apreciar a conveniência e oportunidade do ato, por serem inerentes ao poder discricionário da autoridade administrativa.

Outrossim, o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o *art.2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento² do STJ.*

Diante do exposto, **é viável juridicamente a realização das alterações contratuais proposta pela Gestora do Contrato, considerando a ausência de descaracterização do objeto contratual.**

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, este advogado que abaixo subscreve **opina pela viabilidade jurídica de termo aditivo (acréscimo) de 9,38% ao contrato sob nº 124/2024**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário. Após, remeta-se os autos para a autoridade competente para deliberação final.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

S.M.J., é o parecer.

² RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

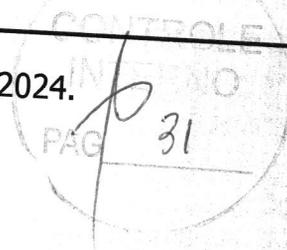


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de outubro de 2024.

Alysson H. Venâncio Rocha

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024

Objeto:- REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 A 02
02	Consta demonstração do serviço?	S	02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	23
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	24
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	22
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	04 A 09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	26 a 31
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 31

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do **CONCORRENCIA ELETRONICA nº-003/2024**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 03 de outubro de 2024.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1242024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.470.986/0001-86, Fone (43)98830-6933 e-mail enatec-engenharia@hotmail.com com sede na Rua Francisco de Oliveira n.º 355-B, centro, CEP 84.900-000 na cidade de Ibaiti – Paraná, neste ato representado pela senhora **QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 10.603.175-4 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 083.148.469-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **18/04/2024**, cujo objeto foi a “contratação de Empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central para implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU, em nosso Município”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

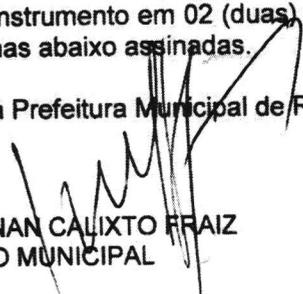
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 9,38% no montante contrato totalizando um valor de R\$ 11.973,60 (onze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

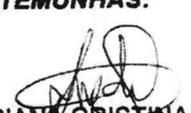
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA:08314846910
Assinado de forma digital por QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA:08314846910
Dados: 2024.10.08 08:26:30 -03'00'

QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA
CPF: 083.148.469-10

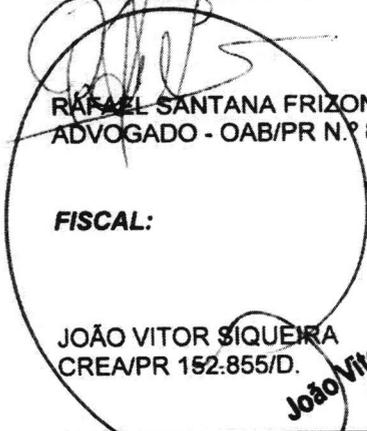
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 090.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL:


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA/PR 152.855/D

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D

GESTORA:


NADIR SARA MELI FRAGA CUNHA
CPF/MF 822.171.909-97